



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.772, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
P R O T O C O L O  
Publicada no período de 03 a 12-02  
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica.

*Benício Alves Fontes*  
Funcionário - Matr. 19989-9

*Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.*

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º.** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,  
03 de Fevereiro de 2021.

*Ana Sheila Lemos Andrade*  
Prefeita em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 20.772, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

| ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA |                      |                                                              |      |                     |                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------|------|---------------------|----------------------|
| UNID<br>ADE<br>ORÇ<br>AME<br>N<br>TÁRI<br>A         | PROJETO<br>ATIVIDADE | ELEMENTO                                                     | FR   | ACRÉSCI<br>MO (R\$) | DECRÉSCI<br>MO (R\$) |
| 2601                                                | 1030500872.041       | 33.90.30.00 - Material de Consumo                            | 14.1 | 0,00                | 200.000,00           |
| 2601                                                | 1030500872.041       | 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente             | 14.1 | 0,00                | 80.000,00            |
| 2601                                                | 1030500872.041       | 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 14.1 | 0,00                | 40.000,00            |
| 2601                                                | 1030500872.041       | 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 14,1 | 200.000,00          | 0,00                 |
| 2601                                                | 1030500872.041       | 33.90.49.00 - Auxílio-Transporte                             | 14.1 | 120.000,00          | 0,00                 |
| TOTAL DO ÓRGÃO                                      |                      |                                                              |      | 320.000,00          | 320.000,00           |

TOTAL GERAL R\$ 320.000,00





**TOTAL GERAL R\$ 98.000,00**

**DECRETO Nº 20.772, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Abre, no âmbito do poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.*

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442 de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, "a".

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º.** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – Bahia,  
03 de Fevereiro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita em Exercício

**ANEXO ÚNICO**

**ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

| UNIDADE ORÇAMEN<br>TÁRIA | PROJETO<br>ATIVIDADE | ELEMENTO                                | FR   | ACRÉSCIM<br>O (R\$) | DECRÉSCIM<br>O (R\$) |
|--------------------------|----------------------|-----------------------------------------|------|---------------------|----------------------|
| 2601                     | 1030500872.<br>041   | 33.90.30.00 -<br>Material de<br>Consumo | 14.1 | 0,00                | 200.000,00           |
|                          | 1030500872.<br>041   | 44.90.52.00 -<br>Equipamento            |      |                     |                      |



|                       |                |                                                              |      |                   |                   |
|-----------------------|----------------|--------------------------------------------------------------|------|-------------------|-------------------|
| 2601                  |                | s e Material Permanente                                      | 14.1 | 0,00              | 80.000,00         |
| 2601                  | 1030500872.041 | 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | 14.1 | 0,00              | 40.000,00         |
| 2601                  | 1030500872.041 | 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 14,1 | 200.000,00        | 0,00              |
| 2601                  | 1030500872.041 | 33.90.49.00 - Auxílio-Transporte                             | 14.1 | 120.000,00        | 0,00              |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b> |                |                                                              |      | <b>320.000,00</b> | <b>320.000,00</b> |

**TOTAL GERAL R\$ 320.000,00**

## RELATÓRIO

### AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: DE 03/02/2021 ATÉ 03/02/2021

| PLACA   | NR AIT  | DT. INFR.              | CÓD. INFR. | LOCAL INFR.                          | VL c/ DESCONT O | VL APÓS VENCIME NTO |
|---------|---------|------------------------|------------|--------------------------------------|-----------------|---------------------|
| AEI4595 | 1370397 | 24/01/2021<br>13:07:00 | 74550      | AV LUIS EDUARDO MAGALHA ES, N 848    | R\$ 104,13      | R\$ 130,16          |
| AME1053 | 677161  | 26/01/2021<br>18:22:01 | 65300      | AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA, CENTRO | R\$ 156,18      | R\$ 195,23          |
| AND6547 | 1370417 | 24/01/2021<br>12:27:00 | 74550      | AV. JOSE PEDRAL, PROX TG             | R\$ 104,13      | R\$ 130,16          |